ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.557 de 12 de março de 2013.

ALTERA AS TABELAS DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E NOVEMBRO, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.536, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Ficam alteradas as tabelas dos meses de maio, setembro e novembro, do artigo 1º da Lei nº 3.536, de 1º de fevereiro de 2013, com a inclusão dos eventos abaixo relacionados:

MÊS	**EVENTO**
Maio	Chá das Mães- Clube de Mães União (Vila Rica) Maifest - Evento da Comunidade Luterana 1ª Cãominhada
Setembro	Festa de aniversário do Clube de Mães União (Vila Rica)
Novembro	Festa Anual da Comunidade Luterana

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de março de 2013.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.